



AAA12897966 09/18

RUA FRANCISCO DA COSTA N° 382 APARTAMENTO 102

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

625938

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

MATRÍCULA N.º 129413

FLS. 1

IMÓVEL: Apartamento 102 situado na Rua Francisco da Costa n° 382, na Freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, com direito a 02 (duas) vagas de auto e fração ideal de 1/3 da totalidade do terreno designado por lote 10, quadra 55 do PA 1791, situado no lado par, a 37,00m da esquina da passagem do canteiro que liga essa rua à Rua Alexandre Nascimento, medindo 17,00m de frente, mais 22,55m; pela lateral direita mede 41,30m; pela lateral esquerda mede 27,80m e pelos fundos, em ângulo; confrontando a direita com o lote 11, a esquerda com o lote 9, fundos em ângulo. **PROPRIETÁRIO(S):** RENATA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF n° 120.939.287-95, residente e domiciliada nesta Cidade. **TÍTULO DE PROPRIEDADE:** matrícula 36.249, R.8 deste registro imobiliário. **TÍTULO AQUISITIVO:** escritura de 17.05.2011, do 17º Ofício de Notas/RJ, (livro 7143, fls. 163, ato 065), registrada em 07.07.2011. -----

AV.1-129413/CONSTRUÇÃO/HABITE-SE: O imóvel desta matrícula teve o seu habite-se concedido em 28/07/2011, por construção averbada em 16/08/2011, conforme assentamentos constantes no AV.9 na matrícula 36249, já encerrada. -----

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2011. O Oficial:

AV.2-129413/INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: (Protocolo n° 931237 de 27/09/2011) De acordo com o escritura de 16.09.2011 do 17º Ofício de Notas desta Cidade, (livro 7234, fls. 086, ato 034), o imóvel objeto desta matrícula foi instituído em condomínio nesta data, conforme ato R.10 da matrícula n° 36249 deste Cartório. -----

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2011. O Oficial:

AV.3-129413/INSCRIÇÃO PREDIAL E CL: (Protocolo n° 548799 de 08/11/2012) De acordo com requerimento de 08/11/2012, e guia do IPTU/2012, hoje microfilmados, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se inscrito na Prefeitura desta cidade sob o n° 3.171.559-2 e Código de Logradouro n° 02.460-4. -----

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2012. O Oficial:

R.4-129413/COMPRA E VENDA: (Protocolo n° 548798 de 08/11/2012) De acordo com o Instrumento Particular n° 10124384109 de 06/11/2012, hoje microfilmado, RENATA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, universitária, CPF/MF n° 120.939.287-95, residente e domiciliada nesta cidade, vendeu(ram) o imóvel desta matrícula à ABALÉN ISRAEL ABIRACHED, engenheiro electricista, CPF/MF n° 347.549.037-49, e sua mulher ELIZABETH WIGG ABIRACHED, bióloga, CPF/MF n° 363.658.667-04, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R\$600.000,00, dos quais, a quantia de R\$385.000,00 foi satisfeita com recursos próprios. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia n° 1734038 em 08/11/2012. -----

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2012. O Oficial:

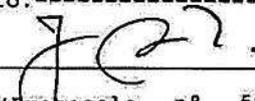
R.5-129413/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Protocolo n° 548798 de 08/11/2012) De acordo com documento que deu origem ao ato R.4, o(a)(s) adquirente(s) ali mencionado(a)(s) e qualificado(a)(s), na qualidade de fiduciante(s), deu(ram) o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ n° 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP, em garantia da dívida no valor

11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RIO DE JANEIRO - RJ

MOD. 015

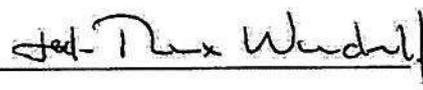
Continua no verso...

de R\$215.000,00, pagável no prazo de 209 meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas segundo o Sistema de Amortização/SAC, sendo as taxas de juros nominais de: 10.9349%(anual); 0.9112%(mensal); 8.1857%(anual com benefício) e 0.6821%(mensal com benefício), e as efetivas de: 11.5000%(anual); 0.9112%(mensal); 8.5000%(anual com benefício) e 0.6821%(mensal com benefício), vencendo-se o 1º encargo mensal em 06/12/2012, no valor total de R\$4.238,72; tudo na forma do Artigo 22 da Lei 9514/97, tendo sido atribuído ao imóvel para os efeitos do Artigo 24, inciso VI, o valor de R\$1.274.000,00. Demais cláusulas e condições, as constantes do título.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2012. O Oficial: 

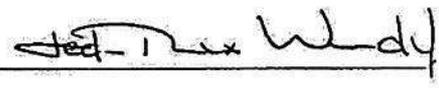
AV.6-129413/INTIMAÇÃO (CONSTITUIÇÃO EM MORA): (Protocolo nº 587746 de 01/10/2015) Na qualidade de Agente Fiduciário, o ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP, através do instrumento particular de 09/09/2015, hoje microfilmado, requereu nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a Intimação dos Devedores Fiduciários **ABALEN ISRAEL ABIRACHED**, engenheiro eletricitista e consultor, CPF/MF nº 347.549.037-49, e sua mulher **ELIZABETH WIGG ABIRACHED**, bióloga, CPF/MF nº 363.658.667-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, em relação ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10124384109 de 06/11/2012, garantido por Alienação Fiduciária (ato R.5), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em 09/09/2015, corresponde a R\$30.421,19, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, para comparecer ao 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta Cidade, onde deverá efetuar a purga da mora no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação, ficando os devedores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

Selo Eletrônico: EBET 54004 DJQ.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2015. O Oficial: 

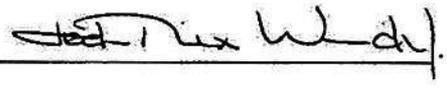
AV.7-129413/CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO (AV.6): (Protocolo nº 625495 de 18/03/2019) De acordo com o requerimento de 18/03/2019, hoje microfilmado, fica cancelada a intimação constante do ato Av.6, em virtude de autorização dada pelo credor ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP.

Selo Eletrônico: ECYH 45150 CBD.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2019. O Oficial: 

AV.8-129413/INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIA POSITIVA/DECURSO DE PRAZO: (Protocolo nº 624286 de 29/01/2019) De acordo com o Requerimento de 15/01/2019 do ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na qualidade de credor fiduciário no ato R.5, instruído pelas Certidões Positivas expedidas em 22/02/2019 pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Carta de Notificação nº 1918175), hoje microfilmados, e com base no artigo 12 do Provimento CGJ nº 02/2017, fica averbada a intimação dos devedores fiduciários **ABALEN ISRAEL ABIRACHED**, CPF/MF nº 347.549.037-49, e **ELIZABETH WIGG ABIRACHED**, CPF/MF nº 363.658.667-04, realizada(s) no dia 22/02/2019, tendo decorrido o prazo de 15 (quinze) dias estabelecido para a purgação da mora, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

Selo Eletrônico: ECYH 45151 KZM.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2019. O Oficial: 

AV.9-129413/CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: (Protocolo nº 625938 de 02/04/2019) De acordo com o requerimento de 28/03/2019, hoje microfilmado, do Credor Fiduciário, abaixo qualificado, e em virtude de falta de purgação de mora no prazo legal, em que foram constituídos devedores fiduciários **ABALEN ISRAEL ABIRACHED**, engenheiro eletricitista e consultor, CPF/MF nº 347.549.037-49, e sua

Continua na próxima folha: 2



AAA12897967 09/18

RUA FRANCISCO DA COSTA N° 382 APARTAMENTO 102

MATRÍCULA N° 129413

FLS. 2

mulher ELIZABETH WIGG ABIRACHED, bióloga, CPF/MF n° 363.658.667-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ n° 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP, nos termos do artigo 26 parágrafo 7° da Lei 9.514/97, pelo valor de R\$1.274.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia n° 2243045 em 29/03/2019. Valor atribuído ao imóvel pela Fazenda Municipal como base de cálculo: R\$1.322.409,11.

Selo Eletrônico: ECVH 52631 QIF.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2019. O Oficial:

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Rio de Janeiro, 22/05/2019

Emolumentos:	76,22
20% FETJ:	15,24
5% Fundperj:	3,81
5% Funperj:	3,81
5,26% I.S.S.:	4,09
4% Funarpen:	3,04
2% PMCMV:	1,52
Total:	107,73

-
- () Maria Esther W. Silva - Oficial - Matr. 90/227
 - () Camelo P. da S. Junior - Subst. - Matr. 94/11875
 - (x) Leda R. Wanderley - Subst. - Matr. 94/11745
 - () João Carlos A. Sequeiros - Subst. - Matr. 94/1723
 - () Gerson S. Coelho - Subst. - Matr. 94/1725

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
ECVH 52632 HRI



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

EM BRANCO

EM BRANCO

